



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 06/2024

Emenda Modificativa/Aditiva nº06/2024 ao Projeto de Lei nº 15/2024 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências”.

A presente emenda vem modificar o *caput* do art. 16 e acrescentar os § 1º e 2º ao artigo 16, o qual terá a seguinte redação:

Art. 16. O projeto de lei orçamentária anual conterà reserva de contingência no valor de 3,0% da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares.

§ 1º A reserva de contingência, no valor de 3,0%, seguirá a seguinte repartição:

I – 1,0% será vinculado a cobrir passivos contingentes e a atender eventos fiscais imprevistos;

II – 2,0% será vinculado a atender às emendas parlamentares aprovadas no ano de 2024.

2º § O valor constante no inciso II deste artigo, não poderá ser utilizado para os fins dispostos no artigo 20 desta Lei.

Sala das sessões, 10 de junho de 2024.

Os Vereadores,

Gustavo Henrique Protásio Martins

Thales Patrocínio Camilo

Maruzan Cardoso Vilela

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SAÚDE E ASSISTÊNCIA
RECEBE CÓPIA EM 10/06/24
RELATOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
RECEBE CÓPIA EM 10/06/24
RELATOR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
RECEBE CÓPIA EM 10/06/24
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL
RECEBE CÓPIA EM 10/06/24
RELATOR



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda vem no sentido de adequar a reserva de contingência, **no valor de 3,0% da receita corrente líquida destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares. Sendo que de tal valor, 1,0% será vinculado a cobrir passivos contingentes e a atender eventos fiscais imprevistos e 2,0% será vinculado a atender às emendas parlamentares aprovadas no ano de 2024.**

No entanto, não há qualquer alteração de valores, somente adequação e reorganização para facilitar o uso de tais recursos.